

**ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:** INTERDISCIPLINAR - POÉTICAS ARTÍSTICAS E SOCIOCULTURAIS: ESPAÇO, MEMÓRIA E TECNOLOGIAS

**NÍVEL:** MESTRADO

A Coordenadora do Programa Interdepartamental de Pós-Graduação Interdisciplinar em Artes, Urbanidades e Sustentabilidade da UFSJ (PIPAUS), no uso de suas atribuições e na forma do seu Regimento Interno, comunica a abertura de inscrições para o processo de seleção de alunos para Mestrado. O presente edital visa o preenchimento de 15 (quinze) vagas na área de concentração “Interdisciplinar: Poéticas Artísticas e Socioculturais: Espaço, Memória e Tecnologias”; para ingresso no 2º Semestre de 2022, em regime presencial e/ou híbrido, conforme norma da Universidade para o ensino e de acordo com as recomendações dos Conselhos Superiores (<https://ufsj.edu.br/covid19/>).

Do total de 15 (quinze) vagas ofertadas, 2 (duas) serão destinadas a pessoas com deficiência. Não havendo candidatos para estas vagas as mesmas serão destinadas aos demais candidatos.

Obs: Vagas adicionais poderão ser ofertadas, de acordo com a demanda e a disponibilidade das/os professoras/es orientadoras/es, após a aprovação do Colegiado do Programa.

### **1. Sobre o ensino híbrido e /ou presencial**

O 2º Semestre de 2022 será realizado em regime presencial e/ou híbrido, conforme norma da Universidade para o ensino e de acordo com as recomendações dos Conselhos Superiores (<https://ufsj.edu.br/covid19/>).

### **2. Disposições gerais**

- 2.1. As propostas de pesquisa deverão ser submetidas exclusivamente à área de concentração INTERDISCIPLINAR - POÉTICAS ARTÍSTICAS E SOCIOCULTURAIS: ESPAÇO, MEMÓRIA E TECNOLOGIAS. A definição da linha de pesquisa, na qual o anteprojeto será inserido e conduzido, será estabelecida pelo corpo docente, com a anuência do Colegiado do Programa, e será divulgada quando da publicação do resultado final.
- 2.2. O projeto de pesquisa de mestrado, que resultará na dissertação, será elaborado e desenvolvido após o ingresso no Programa, com a concordância do(a) orientador(a) e poderá ou não ser articulado a partir da proposta do Anteprojeto presente neste processo de seleção. O ingresso no curso não garante que o(a) aluno(a) desenvolverá a mesma proposta de anteprojeto apresentada no Formulário de Inscrição durante o processo de seleção. No final do primeiro semestre de ingresso no programa o(a) aluno(a) passará por uma avaliação que legitime seu projeto.
- 2.3. O calendário acadêmico da pós-graduação da Universidade Federal de São João del-Rei pode ser consultado pelo endereço eletrônico (<https://ufsj.edu.br/agenda/pos-graduacao.php>)
- 2.4. Este Edital segue a normatização imposta pela Resolução Consu 042/2012 (modificada pela Resolução 035/2014), que estabelece norma para elaboração de editais e realização de Processos seletivos para candidatos aos Cursos de Mestrado e Doutorado dos Programas Stricto Sensu. Segue ainda a regulamentação sobre os pedidos de isenção, disponível no link: [https://ufsj.edu.br/portal2-repositorio/File/prope/Isencao%20da%20taxa%20de%20inscricao\(1\).pdf](https://ufsj.edu.br/portal2-repositorio/File/prope/Isencao%20da%20taxa%20de%20inscricao(1).pdf)
- 2.5. Segue também o estabelecido pela Ordem de Serviço No. 001/2020/PROPE disponível no endereço eletrônico: <https://ufsj.edu.br/portal2-repositorio/File/prope/Plano%20de%20trabalho%20da%20Prope%202.pdf>
- 2.6. O PIPAUS se reserva o direito de não preencher todas as vagas caso o número de candidatos classificados seja menor do que o número de vagas.
- 2.7. A comunicação sobre este processo deverá ocorrer majoritariamente pelo site do PIPAUS (<https://www.ufsj.edu.br/pipaus>) e é obrigação do(a) candidato(a) acompanhar as publicações referentes ao mesmo.
- 2.8. A prova de proficiência em língua estrangeira ou a apresentação de certificados de proficiência poderá ser realizada/entregue pelos(as) candidatos(as) aprovados(as), após a matrícula no programa, impreterivelmente até o terceiro semestre do curso, desde que seja antes de se proceder o exame de qualificação, sob pena de exclusão no programa. No julgamento da prova/avaliação do certificado de

proficiência em língua estrangeira será atribuído o conceito “suficiente” ou “insuficiente”.

§ 1 O PIPAUS se reserva o direito de não oferecer prova de proficiência em idiomas.

§ 2 Serão aceitos certificados em língua estrangeira de qualquer um dos seguintes idiomas: INGLÊS, FRANCÊS, ESPANHOL, ITALIANO, ALEMÃO E PORTUGUÊS (para estrangeiros), expedido por instituições de ensino superior federais, estaduais ou pelas seguintes instituições:

- Aliança Francesa (francês): Diplôme d'Études en Langue Française (DELF; DALF) ou Test de Connaissance du Français (TCF), com classificação de, no mínimo, nível B2;
- Instituto Miguel de Cervantes, Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira -DELE, Nível B2; SIELE, Nível C1.
- Instituto Goethe (alemão): Goethe-Zertifikat B2 ou TestDaf com classificação de, no mínimo, nível B1;
- Instituto Italiano de Cultura (italiano): CILS -Certificazione di Italiano come Lingua Straniera ou CELI (Certificato di Conoscenza della Lingua Italiana) com classificação de, no mínimo, nível B2;
- Inglês: Test of English as Foreign Language –TOEFL (mínimo 550 pontos para o Paper-based-Test –PBT; mínimo 80 pontos para o Internet-based-Test –IBT); International English Language Test –IELTS –mínimo 6,0 pontos; exame de proficiência da União Cultural, nível intermediário –mínimo 70%;
- Diplomas de Bacharelado com habilitação na língua pretendida expedidos pelas Faculdades de Letras de Instituições de Ensino Superior Público (Federais ou Estaduais) ou de instituições particulares credenciadas pelo Ministério da Educação do Brasil.

### 3. Comissão de seleção

A Comissão de Seleção foi nomeada pelo colegiado do PIPAUS e será responsável pelo andamento deste processo.

### 4. Inscrições

#### 4.1. Período das inscrições: 04 a 08 10 de abril de 2022

As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente através do preenchimento *online* dos Formulários eletrônicos correspondentes aos 3 (três) Anexos deste Edital (Links na seção “Anexos”) e o(a) candidato(a) deverá preenchê-los com atenção, inserindo as informações solicitadas em cada campo e anexando os documentos nos formatos de arquivo e tamanhos máximos indicados.

São eles:

- Anexo I - Formulário de Identificação
- Anexo II - Formulário da 1ª Etapa (Anteprojeto de Pesquisa)
- Anexo III - Formulário da 2ª Etapa (Mostra Audiovisual e questões dissertativas)

As inscrições serão homologadas pelo colegiado do programa e o resultado será publicado no site do PIPAUS, conforme o cronograma previsto.

#### Observações:

- Os links para os formulários eletrônicos encontram-se na seção “Anexos” deste edital;
- O não preenchimento de qualquer informação e/ou a não anexação de qualquer documento, ou mesmo a falta de qualquer um dos três anexos implicará em não-homologação da inscrição e consequente desclassificação.
- O(A) candidato(a) poderá consultar uma prévia das questões dos formulários disponibilizada na seção de anexos.
- Todas as questões dos formulários são de resposta obrigatória.
- Devido a configurações do formulário é necessário possuir conta do Gmail.
- Os formulários estão configurados para permitir a edição após o envio, porém com o prazo limite de 08 10 de abril às 23h59.
- Não serão aceitas inscrições pelo correio convencional.

## 5. Processo seletivo

O processo seletivo é composto por duas etapas contidas em dois (2) "Anexos" em forma de Formulários Eletrônicos a serem preenchidos *online* pelos candidatos no momento de sua inscrição através dos links no final deste Edital. São eles:

### 5.1. Anexo II - Formulário da 1ª Etapa (Anteprojeto de Pesquisa)

A "Primeira Etapa" constitui-se da escrita de um **Anteprojeto de Pesquisa** em Artes, Urbanidades e Sustentabilidade (10 pontos)

- Anexar ao formulário (em campo próprio) 01 (um) arquivo de texto editável (.doc, .docx, .odt, .rtf) com até 10Mb de tamanho.

Esta produção aborda a proposta de pesquisa do(a) candidato(a) e servirá para avaliar: a qualidade acadêmica da proposta; o estabelecimento de relações inter e transdisciplinares entre as áreas de Artes, Urbanidades e Sustentabilidade; a especificidade do objeto de pesquisa, seu enquadramento na Área de Concentração e na(s) Linhas(s) de Pesquisas do Programa ([https://ufsj.edu.br/pipaus/linhas\\_de\\_pesquisa.php](https://ufsj.edu.br/pipaus/linhas_de_pesquisa.php)); adequação com as sugestões de referências bibliográficas; e a exequibilidade do plano de trabalho proposto.

- O Anteprojeto de Pesquisa deverá ser inédito e formulado pelo(a) próprio(a) candidato(a).
- Sugerimos a leitura das premissas do programa para melhor elaborar o Anteprojeto, no seguinte link:  
(<https://ufsj.edu.br/portal2-repositorio/File/pipaus/PIPAUS-Premissas.pdf>)
- Os Anteprojetos não poderão ser identificados, nem conter imagens, legendas, citações ou referências que permitam a identificação do candidato pela banca examinadora, sob pena de desclassificação.

#### 5.1.1 Formatação, conteúdo mínimo e critérios de avaliação do Anteprojeto

- Formatação (até 1 ponto):
  - Número de caracteres: mínimo 9000 e máximo 12000 (incluindo caracteres da folha de rosto, legendas e referências bibliográficas)
  - Fonte: Arial ou Times New Roman;
  - Tamanho 12,
  - Espaçamento entre linhas :1,5
- Introdução, considerando a delimitação do objeto e a contextualização do assunto (1 ponto)
- Justificativa com identificação clara do problema (1 ponto)
- Objetivo(s), deixando claro o que se pretende alcançar com a execução do trabalho, considerando sua compatibilidade com a formação no PIPAUS (1 ponto)
- Referência ao esquema teórico, com breve revisão de literatura pertinente (1 ponto)
- Metodologia e resultados esperados (1 ponto)
- A característica inter e transdisciplinar da proposta (1 ponto)
- A especificidade da matéria e seu enquadramento à Área de Concentração e Linhas de Pesquisa do Programa (1 ponto).
- Exequibilidade do plano de trabalho, considerando um período de mestrado de até 24 meses (1 ponto)
- Articulações entre Artes, Urbanidades e Sustentabilidade presentes no anteprojeto (1 ponto)

### 5.2. Anexo III - Formulário da 2ª Etapa (Mostra Audiovisual e questões dissertativas)

Devido à Emergência de saúde causada pela pandemia da Covid-19, a segunda etapa será substituída da seguinte forma:

- A "Prova Escrita" será substituída pelas **Questões Dissertativas** deste formulário.
- A "Entrevista" será substituída pela **Mostra Audiovisual** deste formulário.

#### 5.2.1 Mostra Audiovisual (até 10 pts)

• Anexar ao formulário (em campo próprio) 01 (um) arquivo em formato .mp4 com até 1Gb de tamanho. A Mostra Audiovisual consiste em uma apresentação gravada em vídeo de até 5 minutos. Deve ser um (01) documento audiovisual em formato mp4 até 1 Gb com duração total de 3 (três) a 5 (cinco) minutos que

contemple a defesa do Anteprojeto de Pesquisa e auxilie o candidato a demonstrar suas habilidades, sejam estas manuais, tecnológicas, performáticas, políticas ou de qualquer outra natureza. Pode conter efeitos visuais e sonoros, edição, caracteres, animação e quaisquer recursos audiovisuais pertinentes. Além disso, a Mostra Audiovisual deve trazer elementos complementares à proposta de pesquisa.

A Mostra Audiovisual não necessariamente precisa ser narrada e/ou conter imagens da(o) candidata(o). O material apresentado na Mostra Audiovisual deverá ser criado/desenvolvido pelo(a) candidato(a) podendo contar com o apoio de terceiros.

- a. Caso o(a) candidato(a) conte com auxílio de terceiros para a confecção deste material, é importante deixar claro qual a participação dos colaboradores (créditos).
- b. O(s) candidatos(as) que não entregarem este documento ou que não atenderem ao limite de duração do vídeo ou formato de arquivo, serão desclassificados(as) do processo seletivo.

Obs.: Caso julgue necessário, a Comissão de Seleção poderá solicitar uma entrevista presencial ou por videoconferência ao candidato, de maneira a complementar a Mostra Audiovisual. Caso seja decidido a opção por videoconferência, o PIPAUS não se responsabiliza por eventuais problemas de conexão de internet por parte da/o candidata/o.

**5.2.2 As Questões Dissertativas** (até 10 pts) devem versar sobre os temas pertinentes às áreas de Artes, Urbanidades e Sustentabilidade e a articulação inter e transdisciplinar destas áreas em seu projeto de pesquisa. Serão respondidas em Formulário Eletrônico Online (Anexo III) com limite de caracteres estabelecido em cada campo de respostas.

Obs.: O(A) Candidato(a) deverá enviar os Formulários eletrônicos referentes às duas etapas (Anexo II e III) no ato da inscrição (conjuntamente com o Anexo I).

Quanto ao conteúdo das duas etapas, é importante observar que as sugestões de referências bibliográficas para este edital estão apresentadas no **ANEXO IV**.

### **5.3. Avaliação, aprovação, classificação e seleção**

- a. As avaliações dos Anexos II e III serão realizadas pelos membros da Comissão de Seleção e pelo corpo docente do PIPAUS.
- b. Esta avaliação poderá utilizar até duas casas decimais para a pontuação dos Anteprojetos de Pesquisa, questões dissertativas e Mostra Audiovisual.
- c. Uma vez divulgadas as inscrições homologadas, os avaliadores deverão entregar uma declaração de não impedimento se auto declarando apto para avaliar os(as) candidatos(as) inscritos, sendo passíveis de impedimento para a avaliação casos de candidatos(as) cônjuges, companheiros(as) ou parente e afins até o terceiro grau.
- d. Serão considerados aprovados na primeira etapa os(as) candidatos(as) que alcançarem nota igual ou superior a 7,0 (sete) pontos em seu Anteprojeto de pesquisa.
- e. Serão considerados(as) aprovados(as) na segunda etapa os(as) candidatos(as) que alcançarem média final (soma das notas do Anteprojeto, Questões Dissertativas e Mostra Audiovisual, divididas por três) igual ou superior a 7,0 (sete) pontos.
- f. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) de acordo com suas pontuações (média final) em ordem decrescente e poderão ser selecionados(as) para o ingresso no programa até o limite do número de vagas disponíveis.
- g. O primeiro critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao candidato(a) de idade mais elevada.
- h. A aprovação e classificação não implica em seleção, já que a mesma dependerá do número de vagas disponibilizadas pelos docentes.
- i. Todos(as) os(as) candidatos(as) poderão verificar o resultado divulgado ao final do

processo no site do PIPAUS conforme o cronograma previsto.

#### **6. Realização do Anexo I - Formulário de Identificação por candidato com diferença funcional ou mobilidade reduzida**

O(a) candidata(o) com diferença funcional (deficiência) ou mobilidade reduzida temporária ou definitiva deverá(ão) indicar na ficha de inscrição sua condição e suas necessidades especiais para realização da entrevista, caso houver necessidade.

#### **7. Documentos exigidos para cada anexo no ato da inscrição**

Deverão ser anexados aos Formulários (em campos próprios), no ato da inscrição, a seguinte documentação:

##### *Anexo I - Formulário de Identificação*

- 01 (uma) cópia simples do RG e CPF digitalizados ou foto nítida dos documentos (frente e verso). CNH desde que contenha os dados solicitados (.pdf ou .jpg). Máximo de 5 arquivos e 1 Mb no total.
  - 01 (uma) cópia do(s) Histórico(s) Escolar(es) de graduação (.pdf). Máximo de 10 arquivos e 10Mb no total.
- Obs: Currículo Lattes: o candidato deverá inserir o link do seu currículo lattes **atualizado** em campo próprio.

##### *Anexo II - Formulário da 1ª Etapa (Anteprojeto de Pesquisa)*

- 01 (um) arquivo de texto editável (.doc, .docx, .odt, .rtf) com até 10Mb no total.

##### *Anexo III - Formulário da 2ª Etapa (Mostra Audiovisual e questões dissertativas)*

- 01 (um) arquivo em formato de vídeo (.mp4) da Mostra Audiovisual com até 1Gb de tamanho.

Obs.: A integridade do(s) arquivo(s) deverá ser verificada pelo(a) candidato(a) antes do envio do material. A comissão não se responsabilizará por eventuais problemas dos arquivos enviados.

#### **8. Taxa de inscrição**

A Resolução CONDI Nº 008, de 7 de outubro de 2020 concede, aos Colegiados dos Programas de Pós-graduação Stricto Sensu, autonomia para definir a cobrança ou isenção de taxas para inscrição em seus respectivos processos seletivos de ingresso durante a situação emergencial decorrente da pandemia mundial da COVID-19. Sendo assim, o PIPAUS isenta todos (as) os(as) candidatos(as) do seu pagamento.

#### **9. Cronograma do Processo Seletivo**

2021/ 2022	
01/12/2021	Publicação do edital
04 a <del>08/04/2022</del> 10/04/2022	Inscrições
13/04/2022	Publicação das inscrições homologadas (no site do PIPAUS)
20/05/2022	Divulgação do resultado da Primeira Etapa
27/05/2022	Divulgação do resultado dos recursos da Primeira Etapa
28/06/2022	Divulgação do resultado da Segunda Etapa (por ordem de classificação)
08/07/2022	Divulgação do resultado dos recursos impetrados e do resultado final

01 a 05/08 /2022	Período de realização de matrículas dos candidatos aprovados
08/08/2022	Início do Período Letivo 2022/2 (início das aulas para os alunos ingressantes)

Observação: Caso haja alteração nas datas acima, a Comissão de Seleção publicará sua retificação no site do PIPAUS com no mínimo 24 horas de antecedência às presentes datas.

## **10. Divulgação dos resultados**

O resultado será divulgado no site do PIPAUS. Não serão divulgados resultados por telefone ou email. Em caso de atraso nas avaliações de cada etapa, o Programa se reserva o direito de comunicar, na mesma página, nova data de divulgação de resultados.

## **11. Dos Recursos do processo seletivo**

**O prazo para interposição de recursos será de até 48 horas após a divulgação do resultado.**

- 1.** O recurso deverá ser subscrito pelo próprio candidato, conforme o ANEXO V deste edital, dirigido à Comissão de Seleção através do e-mail [processoseletivopipaus@ufsj.edu.br](mailto:processoseletivopipaus@ufsj.edu.br) com o assunto: RECURSO.
- 2.** O recurso deve ser individual, devidamente fundamentado, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado e com a documentação comprobatória anexada.
- 3.** Os recursos enviados por via postal não serão aceitos, bem como os recursos fora do prazo.
- 4.** O resultado do recurso, julgado pela Comissão de Seleção, estará disponível na página do PIPAUS conforme cronograma previsto.

Os candidatos que tiverem seu recurso aceito terão direito irrestrito à vista do Formulário de Identificação e avaliações, além da ata referente ao processo seletivo, desde que solicitados expressamente e dentro dos prazos regulamentares. O candidato poderá solicitar cópia da avaliação do Anteprojeto de Pesquisa e Mostra Audiovisual e questões dissertativas referentes à sua pessoa e cópia da ata do processo.

### **Informações**

Informações sobre o processo seletivo devem ser solicitadas exclusivamente pelo e-mail [processoseletivopipaus@ufsj.edu.br](mailto:processoseletivopipaus@ufsj.edu.br).

São João del-Rei, 01 de dezembro de 2021

**Prof<sup>ª</sup>. Dr.<sup>ª</sup> Renata de Souza Reis**  
*Coordenadora do PIPAUS*

## **ANEXOS**

### **Anexo I \_ Formulário de Identificação**

<https://forms.gle/Voa94Xuffp8gpgkS9>

### **Anexo II - Formulário da 1ª Etapa (Anteprojeto de Pesquisa)**

link: <https://forms.gle/5zT66ELYb2ASSkoS9>

### **Anexo III - Formulário da 2ª Etapa (Mostra Audiovisual e questões dissertativas)**

link: <https://forms.gle/MtKPB3DsQNgDk8eS7>

### **Anexo I \_ Formulário de Identificação (prévia)**

Para efetivar a inscrição, preencha o formulário online em:

<https://forms.gle/Voa94Xuffp8gpgkS9>

O presente edital visa o preenchimento de 15 (quinze) vagas na área de concentração “Interdisciplinar: Poéticas Artísticas e Socioculturais: Espaço, Memória e Tecnologias”; para ingresso no 2º Semestre de 2022 (Ensino Presencial e/ou ou Híbrido conforme Resolução dos Conselhos Superiores). Vagas adicionais poderão ser ofertadas, de acordo com a demanda e a disponibilidade das/os professoras/es orientadoras/es, após a aprovação do Colegiado do Programa. A aprovação e classificação não implica em seleção, já que a mesma dependerá do número de vagas disponibilizadas pelos docentes. O PIPAUS se reserva o direito de não preencher todas as vagas caso o número de candidatos classificados seja menor do que o número de vagas.

\*Obrigatório

1. E-mail \*
  2. Nome completo \*
  3. Data de nascimento \*
  4. Local de Nascimento (Cidade- Estado) \*
  5. Nome completo da mãe: \*
  6. Nome completo do pai: \*
  7. R.G. \*
  8. Órgão expedidor do RG/ Estado \*
  9. Data de expedição do R.G.: \*
  10. C.P.F: \*
  11. Anexar RG e CPF digitalizados ou foto nítida dos documentos (frente e verso). CNH desde que contenha os dados solicitados. \*
  12. Endereço Residencial (Logradouro, número, complemento, bairro) \*
  13. Cidade: \*
  14. Estado: \*
  15. CEP: \*
  16. Telefones (fixo ou celular) com DDD: \*
  17. Endereço do currículo Lattes \*
  18. Cursos de graduação e pós-graduação realizados (ou, de pós-graduação em curso). Para cada item discrimine: curso, nível, instituição, início, término (previsto ou em curso). \*
  19. Anexar Histórico Escolar digitalizado (todas as páginas) \*
- Arquivos enviados:
20. Declaração \*
- Marque todas que se aplicam.
- Declaro verdadeiras todas as informações acima
21. Você é portador de necessidades especiais? \*  
(  ) Sim (  ) Não
  22. Em caso positivo, você precisa de condição especial para a realização da entrevista caso esta se faça necessária?  
(  ) Sim (  ) Não
  23. Quais são suas necessidades? (descreva-as)
  24. Declaração \*





**EDITAL Nº 001/2022**  
**PROCESSO SELETIVO**  
**PROGRAMA INTERDEPARTAMENTAL DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
**INTERDISCIPLINAR EM ARTES, URBANIDADES E SUSTENTABILIDADE**  
**PIPAUS / UFSJ**



Marque todas que se aplicam.

( ) Declaro que li e estou de acordo com o Edital de Seleção

25. Termo de ciência de não disponibilidade de bolsa de estudo \*

Marque todas que se aplicam.

( ) Declaro que estou ciente da não previsão orçamentária para pagamento de Bolsas de Estudo a todos os estudantes do curso de mestrado do Programa Interdepartamental de Pós-Graduação Interdisciplinar em Artes , Urbanidades e Sustentabilidade- PIPAUS, da Universidade Federal de São João del Rei (UFSJ), e de que as bolsas que porventura estiverem disponíveis, serão distribuídas conforme edital próprio.

## **Anexo II - Formulário da 1a Etapa (Anteprojeto de Pesquisa) (prévia)**

Para efetivar a inscrição, preencha o formulário online em:

<https://forms.gle/5zT66ELYb2ASSkoS9>

O Anteprojeto de Pesquisa em Artes , Urbanidades e Sustentabilidade aborda a proposta de pesquisa do(a) candidato(a) e servirá para avaliar: a qualidade acadêmica da proposta; o estabelecimento de relações inter e transdisciplinares entre as áreas de Artes, Urbanidades e Sustentabilidade; a especificidade do objeto de pesquisa, seu enquadramento na Área de Concentração e na(s) Linhas(s) de Pesquisas do Programa ([https://ufsj.edu.br/pipaus/linhas\\_de\\_pesquisa.php](https://ufsj.edu.br/pipaus/linhas_de_pesquisa.php)); adequação com as sugestões de referências bibliográficas; e a exequibilidade do plano de trabalho proposto. - O Anteprojeto de Pesquisa deverá ser inédito e formulado pelo(a) próprio(a) candidato(a).

- Sugerimos a leitura das premissas do programa para melhor elaborar o Anteprojeto, no seguinte link:

(<https://ufsj.edu.br/portal2-repositorio/File/pipaus/PIPAUS-Premissas.pdf> ) - A sugestão de orientadores será usada para consulta interna do Pipaus, pois seu atendimento estará sujeito à disponibilidade do corpo docente do programa.

- Os Anteprojetos não poderão ser identificados, nem conter imagens, legendas, citações ou referências que permitam a identificação do(a) candidato(a) pela banca examinadora, sob pena de desclassificação.

Neste formulário deve ser anexado em campo próprio 01 (um) arquivo de texto editável (.doc, .docx, .odt, .rtf) com até 10Mb conforme instruções do item 5 do edital. \*Obrigatório

1. E-mail \*

2. Título do Anteprojeto: \*

3. Linha(s) de Pesquisa sugerida(s) (Até 2). Consulte as linhas em:  
<[https://www.ufsj.edu.br/pipaus/linhas\\_de\\_pesquisa.php](https://www.ufsj.edu.br/pipaus/linhas_de_pesquisa.php)> \*

( ) Linha 1 - Processos Criativos

( ) Linha 2 - Processo de Difusão: Popularização, Educação e Aplicabilidade

( ) Linha 3 - Recepção, Crítica e Experiência: Narrativas Contemporâneas

4. Orientadores sugeridos (até 4) em ordem de preferência (opcional).

5. Anexar arquivo do Anteprojeto (em formato de texto: .doc, .docx, .odt, .rtf) - Máx. 10 Mb \*

6. Declaração \*

( ) Declaro que o Anteprojeto é de minha autoria e foi por mim redigido.

**Anexo III - Formulário da 2a Etapa (Mostra Audiovisual e questões dissertativas) (prévia)**

Para efetivar a inscrição, preencha o formulário online em:

<https://forms.gle/MtKPB3DsQNgDk8eS7>

Obs.: De modo a manter o Processo Seletivo inclusivo, o Pipaus optou por mantê-lo em formato online. Sendo assim, a segunda etapa será realizada da seguinte forma: 1- A "Prova Escrita" será substituída pelas "Questões Dissertativas" deste formulário. 2- A "Entrevista" será substituída pela "Mostra Audiovisual" deste formulário. As orientações para o preenchimento deste anexo estão no item 5 do Edital

\*Obrigatório

1. E-mail \*

2. Nome do(a) candidato(a) \*

3. Mostra Audiovisual: anexe aqui o arquivo de vídeo (.mp4) (Máx. 1 Gb) \* Arquivos enviados:

4. Questões Dissertativas

1) Quais são os resultados esperados da sua proposta, sua relevância e como eles podem impactar na sociedade em nível local, regional, nacional e até internacional? Considere a relação da sua proposta com a atual situação política, econômica e social. (até 2000 caracteres com espaço) \* (2,0 pontos)

2) Como sua proposta se relaciona com a bibliografia sugerida pelo programa? (ver Anexo IV) (até 2000 caracteres com espaço) \* (2,0 pontos)

3) Por que você se considera capacitado(a) a desenvolver esta proposta? Descreva sua experiência anterior com relação ao desenvolvimento de pesquisa, extensão, incluindo iniciações científicas, residências pedagógicas, artigos, produções artísticas e culturais, etc. (1000 caracteres) \* (2,0 pontos)

Você pode anexar até 5 documentos que comprovem sua atuação nas atividades mencionadas acima (opcional) (Total 10 Mb)

4) O que tem sido produzido na área da sua proposta? Cite pelo menos três referências (intelectuais e artísticas) que não tenham sido apresentadas neste Edital, que tenham sido produzidas nos últimos cinco anos e descreva como elas se relacionam com a proposta do seu anteprojeto de pesquisa. (até 1000 caracteres sem espaço) \* (2,0 pontos)

5) Elabore sucintamente uma parte prática do seu anteprojeto de pesquisa, inclusive considerando a sua execução dentro das limitações/ potencialidades apresentadas pela pandemia. (até 1000 caracteres sem espaço) \* (2,0 pontos)

#### ANEXO IV

#### Referências

- BOFF, Leonardo. *Sustentabilidade: o que é – o que não é*. Petrópolis, RJ: Vozes, 2012.
- CAPRA, Bernt Amadeus. O ponto de mutação (Mindwalk). 1990. 112 minutos
- CAPRA, Fritjof. *A Teia da Vida: Uma Nova Compreensão Científica dos Sistemas Vivos*. São Paulo: Cultrix, 1995.
- D'AMBROSIO, Ubiratan. *A transdisciplinaridade como uma resposta à sustentabilidade*. In: Revista Terceiro Incluído - DOI 10.5216/TERI.V1I1.14393. Disponível em <https://www.revistas.ufg.br/teri/article/view/14393>
- GUATTARI, Felix. *As três ecologias*. Trad. Maria Cristina F. Bittencourt, 20 ed. São Paulo: Papyrus, 2001
- KRENAK, Ailton. *Ideias para adiar o fim do mundo*. São Paulo: Companhia das Letras, 2019.
- KRENAK, Ailton. *A Vida não é útil*. São Paulo: Companhia das Letras, 2020
- LEFÈVBRE, Henri. *O Direito à Cidade*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.
- LEFF, Enrique. *Uma Nova Racionalidade*. Palestra proferida no evento *TEDx Amazônia* (2010) 13 min. Disponível em: <https://youtu.be/bxCGZhGUEbk>
- PIPAUS - Programa Interdisciplinar de Pós-Graduação em Artes, Urbanidades e Sustentabilidade. *Premissas do Programa*. SJDR: UFSJ, 2015. Disponível em <https://ufsj.edu.br/portal2-repositorio/File/pipaus/PIPAUS-Premissas.pdf>
- PLAZA, Julio. Cap. 1: A Tradução Intersemiótica como pensamento em Signos. in: *Tradução Intersemiótica* (pp.17-43). São Paulo: Ed. Perspectiva, 2010.
- Ponto de Mutação** (Mindwalk). Filme, 112 min, 1990. Direção: Bernt Amadeus Capra. Disponível em [https://www.youtube.com/watch?v=Q-c5\\_xnRsTI&t=3891s](https://www.youtube.com/watch?v=Q-c5_xnRsTI&t=3891s)
- SANTOS, Milton. *A natureza do espaço*. São Paulo: Edusp, 2004.
- SANTOS, Boaventura de Sousa. *A cruel pedagogia do vírus*. Coimbra: Edições Almedina, 2020.
- SINGER, Paul. *Desenvolvimento capitalista e desenvolvimento solidário*. In: *Estudos Avançados*, São Paulo, v. 18, n. 51, p. 7-22, aug. 2004. ISSN 1806-9592. Disponível em: <http://www.revistas.usp.br/eav/article/view/9997/11569>
- Uma Ecologia da Mente* (*An Ecology Of Mind*) Documentário, 60 min, 2010. Direção: Nora Bateson. Disponível em: <https://vimeo.com/142576244>

**ANEXO V**  
**Modelo de requerimento para interposição de recurso**

**Ao Colegiado do Programa Interdepartamental de Pós-Graduação Interdisciplinar em Artes, Urbanidades e Sustentabilidade (PIPAUS)**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_ expedida por \_\_\_\_\_  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ solicito que o presidente da comissão do processo seletivo do PROGRAMA  
INTERDEPARTAMENTAL DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM ARTES, URBANIDADES E SUSTENTABILIDADE  
(PIPAUS) a reconsideração do(s) seguinte(s) item(ns) da minha avaliação e apresento a justificativa a seguir.

**Itens a serem reconsiderados**


**Justificativa da solicitação de reconsideração:**


\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)



Universidade Federal  
de São João del-Rei

**EDITAL Nº 001/2022**  
**PROCESSO SELETIVO**  
**PROGRAMA INTERDEPARTAMENTAL DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
**INTERDISCIPLINAR EM ARTES, URBANIDADES E SUSTENTABILIDADE**  
**PIPAUS / UFSJ**

